



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 01/2024/2024

PROCESSO Nº 23110.039811/2024-34

Processo nº 23110.039811/2024-34

Abre inscrições, fixa data, horário e critérios para a inscrição de candidatos para a REPRESENTAÇÃO de DISCENTE da GRADUAÇÃO no CONSELHO do CCQFA.

A comissão, composta pelo Docente Wilson João Cunico Filho, pelo Técnico-Administrativo Gustavo Cardozo Amaral e pela Discente Melinda Gomes Victor, no uso das suas atribuições, **FAZ SABER QUE SERÁ REALIZADA A ELEIÇÃO PARA UMA(1) VAGA DA REPRESENTAÇÃO DISCENTE DE GRADUAÇÃO JUNTO AO CONSELHO DO CCQFA.**

DO PERÍODO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

A inscrição DOS CANDIDATOS se dará nos dias 29 e 30 de janeiro de 2025, no horário compreendido entre 8h e 12h, na sala 103 do prédio 31 (Secretaria Administrativa do CCQFA).

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão ser inscritos na forma de chapa (titular e suplente), especificando o candidato para representante titular e o candidato para representante suplente, mediante formulário específico que está como Anexo a esse Edital.

De acordo com o Regimento da UFPel, os discentes candidatos devem estar regularmente matriculados no semestre letivo 2024/2 em Cursos de Graduação vinculados ao CCQFA.

Ainda, de acordo com o Regimento do CCQFA (Art. 6º, § 5º), o mandato dos representantes titulares discentes no Conselho será alternado entre os Cursos da Unidade, portanto, para o mandato do Representante Discente Titular, os discentes matriculados no Curso de Química Industrial não poderão concorrer nessas Eleições.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A homologação das inscrições caberá à Comissão Eleitoral, devendo o resultado ser divulgado até o final do dia 30 de janeiro de 2025, na página do CCQFA (<https://wp.ufpel.edu.br/ccqfa/>). Caberá recurso fundamentado à comissão da decisão da homologação das inscrições em até 24 horas após a divulgação. Funcionará o Conselho do CCQFA como instância superior.

DIA, HORÁRIO E LOCAL DA VOTAÇÃO

As eleições acontecerão nos dias 04 e 05 de fevereiro de 2025, entre 8h e 12h na sala 103 do prédio 31 (Secretaria Administrativa do CCQFA). Cada eleitor poderá votar uma única vez e em apenas uma chapa contendo os nomes para Representante Discente Titular e Representante Discente Suplente. Será disponibilizado ao eleitor, no ato da

votação, uma cédula com os números das chapas, contendo os nomes para Representante Discente Titular e Representante Discente Suplente, e um campo que terá como objetivo a indicação das mesmas.

DOS ELEITORES

Serão aptos a votar todos os discentes regularmente matriculados nos cursos de Graduação vinculados ao CCQFA.

A listagem dos eleitores será elaborada e divulgada no site do CCQFA pela comissão até o dia 31 de janeiro 2025. Caberá recurso fundamentado à comissão da inclusão na listagem dos eleitores em até 24 horas da data de divulgação da listagem de eleitores. Funcionará o Conselho do CCQFA como instância superior.

DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA CONSULTA

O resultado da eleição será homologado na Comissão Eleitoral que, posteriormente, encaminhará para aprovação no Conselho do CCQFA. A divulgação se dará no dia 05 de fevereiro 2025, após o encerramento das votações, na página do CCQFA (<https://wp.ufpel.edu.br/ccqfa/>). Será eleita a chapa que obtiver maior número de votos. Caso haja empate em votos, ficará a vaga ao discente representante titular de matrícula mais antiga na UFPel. Caberá recurso fundamentado à Comissão da decisão da homologação dos resultados em até 24 horas da data de divulgação. O Conselho do Centro funcionará como instância superior.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON JOAO CUNICO FILHO, Diretor, Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos**, em 10/12/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CARDOZO AMARAL, Assistente em Administração**, em 10/12/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Melinda Gomes Victor, Usuário Externo**, em 12/12/2024, às 23:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2889003** e o código CRC **959376ED**.

ANEXOS AO EDITAL

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DISCENTE TITULAR E REPRESENTANTE DISCENTE SUPLENTE DE GRADUAÇÃO NO CONSELHO DO CCQFA

Nome completo do candidato a Representante Discente Titular (Sem abreviaturas):
.....

E-mail:
.....

Número de Matrícula:

.....
Curso:

.....
Data:...../...../.....

Assinatura:

Nome completo do candidato a Representante Discente Suplente (Sem abreviaturas):
.....

E-mail:
.....

Número

de

Matrícula:
.....

Curso:
.....

Data:...../...../.....

Assinatura:

Referência: Processo nº 23110.039811/2024-34

SEI nº 2889003